



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alenário Oficial do Município - ANO XXI – QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2022 PÁGINA 1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0027/2022

Em, 1 de Novembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0705, de 19 de outubro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.353.463,60 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 GABINETE DO PREFEITO			
04 122 1002 2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000025 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.229,00	
0000026 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.222,00	
0000027 3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	351,00	
	Total da Ação	32.802,00	
	Total da Unidade Orçamentária	32.802,00	
02.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04 062 1002 2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		
0000044 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	17,00	
0000047 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	
	Total da Ação	4.017,00	
	Total da Unidade Orçamentária	4.017,00	
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04 122 1002 2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO		
0000056 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	12.425,00	
0000058 3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	9.351,00	
0000060 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.644,00	
	Total da Ação	32.420,00	
	Total da Unidade Orçamentária	32.420,00	
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
28 846 1003 0001	PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRATADAS		
0000068 3290.21 99	15001000 Juros sobre a Dívida por Contrato	110.238,00	
	Total da Ação	110.238,00	
28 846 1003 0004	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZACOES E RESTITUICOES		
0000078 3190.94 99	15001000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	220.652,00	
0000081 3390.93 99	15001000 Indenizações e Restituições	135.574,00	
	Total da Ação	356.226,00	
04 123 1002 2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS		
0000097 3390.40 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.330,00	
	Total da Ação	3.330,00	
	Total da Unidade Orçamentária	469.794,00	
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 1008	AQUISICAO / DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		
0000105 4490.61 99	15001001 Aquisição de Imóveis	40.001,00	
	Total da Ação	40.001,00	
12 361 1004 1009	CONST REFORMA AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		
0000109 4490.51 99	15401030 Obras e Instalações	174.814,00	
	Total da Ação	174.814,00	
12 365 1004 1010	REAPARELHAMENTO DE CRECHES E PRÉ ESCOLA		
0000116 4490.52 99	15690000 Equipamentos e Material Permanente	90.996,60	
	Total da Ação	90.996,60	
12 361 1004 1015	CONSTRUÇAO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS		
0000127 4490.51 99	15001001 Obras e Instalações	145.165,00	
	Total da Ação	145.165,00	
12 361 1004 2010	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		
0000137 3390.30 99	15001001 Material de Consumo	38.343,00	

0000140 3390.36 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43.420,00	
0000141 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.509,00	
	Total da Ação	98.272,00	
12 365 1004 2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0000169 3390.30 99	15001001 Material de Consumo	8.877,00	
0000170 3390.30 99	15401030 Material de Consumo	15.697,00	
	Total da Ação	24.574,00	
12 306 1004 2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL		
0000223 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	157.431,00	
0000224 3390.30 99	15520000 Material de Consumo	67.640,00	
	Total da Ação	225.071,00	
12 361 1004 2015	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE		
0000226 3390.30 99	15690000 Material de Consumo	13.684,00	
0000230 3390.36 99	15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.809,00	
0000232 3390.39 99	15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.009,00	
0000235 4490.52 99	15500000 Equipamentos e Material Permanente	45.093,00	
	Total da Ação	64.595,00	
12 361 1004 2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR		
0000241 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.728,00	
0000243 3390.39 99	15530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.565,00	
	Total da Ação	62.293,00	
12 361 1004 2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
0000266 3390.30 99	15401030 Material de Consumo	182.069,00	
0000271 3390.36 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	128.475,00	
0000274 3390.39 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.800,00	
0000282 4490.52 99	15401030 Equipamentos e Material Permanente	134.206,00	
	Total da Ação	519.550,00	
12 306 1004 2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - INSINO INFANTIL		
0000285 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	80.371,00	
	Total da Ação	80.371,00	
12 122 1004 2021	OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO		
0000293 3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	101,00	
0000295 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	11.928,00	
	Total da Ação	12.029,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.537.731,60	
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - ESF - SB		
0000358 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	70.544,00	
0000362 3390.36 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.611,00	
0000364 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.625,00	
	Total da Ação	93.780,00	
10 301 1005 2025	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM OUTROS PROGRAMAS - SUS		
0000395 3390.33 99	16000000 Passagens e Despesas com Locomoção	43,00	
0000397 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.962,00	
	Total da Ação	75.005,00	
10 301 1005 2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS		
0000406 3190.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	2.952,00	
0000408 3390.14 99	15001002 Diárias - Civil	8.561,00	
0000409 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	40.495,00	
0000412 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.950,00	
	Total da Ação	77.958,00	
10 302 1007 2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS		
0000430 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	3.564,00	
0000431 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	1.059,00	
	Total da Ação	4.623,00	
10 302 1007 2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES		
0000453 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	318,00	
0000457 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.799,00	
	Total da Ação	10.117,00	
10 303 1006 2029	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA		
0000467 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	6.922,00	
0000469 3390.32 99	16000000 Material de Distribuição Gratuita	40.191,00	
	Total da Ação	47.113,00	
10 302 1007 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
0000481 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	2.499,00	
0000482 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	12.170,00	
0000486 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.580,00	
0000488 4490.52 99	16010000 Equipamentos e Material Permanente	10.980,00	
	Total da Ação	28.229,00	
10 302 1007 2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA -		
0000512 3390.36 99	16210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
0000515 3390.39 99	16210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205,00	
	Total da Ação	1.205,00	
10 302 1007 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA		
0000544 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	3.117,00	
0000550 4490.52 99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	4.233,00	
	Total da Ação	7.350,00	



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alenário Oficial do Município - ANO XXI – QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2022 PÁGINA 2

10 302 1007 2037	PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA		
0000563	3390.30 99 16000000	Material de Consumo	6.243,00
		Total da Ação	6.243,00
10 302 1007 2042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA		
0000581	3390.36 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.301,00
		Total da Ação	3.301,00
10 302 1007 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA		
0000613	3390.30 99 15001002	Material de Consumo	23.311,00
0000614	3390.30 99 16000000	Material de Consumo	680,00
0000616	3390.36 99 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.190,00
0000617	3390.39 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.532,00
0000618	3390.39 99 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.893,00
		Total da Ação	65.606,00
		Total da Unidade Orçamentária	420.530,00
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS		
08 122 1016 2043	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		
0000628	3390.14 99 15001000	Diárias - Civil	660,00
0000629	3390.30 99 15001000	Material de Consumo	1.192,00
0000632	3390.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000633	3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.713,00
0000634	3390.48 99 15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	451,00
		Total da Ação	10.016,00
08 244 1016 2044	AJUDAS FINANCEIRAS E DIST.DE DIVERSOS PROD. P/PESSOAS CARENTES		
0000639	3390.48 99 15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.535,00
		Total da Ação	11.535,00
08 243 1016 2045	APOIO AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS		
0000646	3390.30 99 15001000	Material de Consumo	2.354,00
		Total da Ação	2.354,00
08 244 1016 2046	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF/ CRAS)		
0000653	3190.04 99 16600000	Contratação por Tempo Determinado	40,00
0000663	3390.30 99 16600000	Material de Consumo	2.587,00
0000670	3390.39 99 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	797,00
		Total da Ação	3.424,00
08 244 1016 2048	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
0000685	3390.30 99 15001000	Material de Consumo	3.433,00
0000691	3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.434,00
0000692	3390.39 99 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60,00
		Total da Ação	4.927,00
08 244 1016 2051	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA/IGD/PBF		
0000731	3390.30 99 15001000	Material de Consumo	11.959,00
0000732	3390.30 99 16600000	Material de Consumo	11.250,00
0000735	3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.261,00
		Total da Ação	24.470,00
		Total da Unidade Orçamentária	56.726,00
02.090	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20 544 1010 2055	SERVICOS DE ABAST.DE AGUA EM CARROS PIPAS		
0000770	3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.768,00
		Total da Ação	91.768,00
		Total da Unidade Orçamentária	91.768,00
02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
15 451 1011 1035	CONSTRUCAO/REF.E CONSERV.DE EDIFICAÇÕES / PÓRTICOS PUBLICOS		
0000794	4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	269.945,00
		Total da Ação	269.945,00
15 451 1011 1041	CONST. E REFORMA DE MERCADO PUBLICO		
0000803	4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	3.198,00
0000805	4490.51 99 17540000	Obras e Instalações	215.017,00
		Total da Ação	218.215,00
15 451 1011 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA		
0000821	3390.14 99 15001000	Diárias - Civil	631,00
0000822	3390.30 99 15001000	Material de Consumo	117.827,00
0000825	3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.167,00
		Total da Ação	183.625,00
25 752 1011 2064	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
0000829	3390.30 99 15001000	Material de Consumo	2.050,00
		Total da Ação	2.050,00
		Total da Unidade Orçamentária	673.835,00
02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
13 392 1015 2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
0000850	3390.30 99 15001000	Material de Consumo	29.617,00
0000855	3390.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
		Total da Ação	30.217,00
27 812 1015 2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR		
0000876	3390.48 99 15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	801,00
		Total da Ação	801,00
		Total da Unidade Orçamentária	31.018,00
02.120	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04 122 1002 2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0000884	3390.30 99 15001000	Material de Consumo	222,00
0000886	3390.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.600,00
		Total da Ação	2.822,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.822,00
		Total de Suplementações	3.353.463,60

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.353.463,60 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE CARLOS DE SOUSA
REGO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0028/2022

Em, 7 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0739, de 7 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.548.313,92 (Seis Milhões, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Treze Reais e Noventa e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	GABINETE DO PREFEITO		
04 122 1002 2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000018	3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.401,00
0000025	3390.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.220,00
0000026	3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.716,00
		Total da Ação	47.337,00
		Total da Unidade Orçamentária	47.337,00
02.030	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04 062 1002 2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		
0000041	3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00
0000047	3390.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
0000048	3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.883,00
		Total da Ação	31.483,00
		Total da Unidade Orçamentária	31.483,00
02.040	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04 122 1002 2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO		
0000058	3390.35 99 15001000	Serviços de Consultoria	13.300,00
0000060	3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.029,00
		Total da Ação	35.329,00
		Total da Unidade Orçamentária	35.329,00
02.050	SECRETARIA DE FINANÇAS		
28 846 1003 0001	PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRATADAS		
0000070	4691.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	125.977,00
		Total da Ação	125.977,00
28 846 1003 0004	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENÇAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000076	3190.91 99 15001000	Sentenças Judiciais	91.568,00
		Total da Ação	91.568,00
04 123 1002 2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS		
0000085	3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.812,00
0000094	3390.35 99 15001000	Serviços de Consultoria	12.000,00
0000097	3390.40 99 15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.330,00
		Total da Ação	41.142,00
		Total da Unidade Orçamentária	258.687,00
02.060	SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 361 1004 1009	CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
0000109	4490.51 99 15401030	Obras e Instalações	223.304,00
		Total da Ação	223.304,00
12 365 1004 1010	REAPARELHAMENTO DE CRECHES E PRÉ ESCOLA		
0000115	4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	19.009,00
0000116	4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente	2.030,00
		Total da Ação	21.039,00
12 361 1004 1015	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS		
0000127	4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	111.868,00
		Total da Ação	111.868,00
12 361 1004 2010	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		
0000137	3390.30 99 15001001	Material de Consumo	10.955,00
0000140	3390.36 99 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.120,00
0000141	3390.39 99 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.218,00
		Total da Ação	38.293,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XXI – QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2022 PÁGINA 4

25 752 1011 2064	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA								
0000829	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	12.814,00	0000178	3390.39 99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
0000834	3390.39 99	17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.101,00	0000182	4490.52 99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	45.177,53
			Total da Ação	133.915,00	0000183	4490.52 99	15411030	Equipamentos e Material Permanente	47.121,00
			Total da Unidade Orçamentária	672.161,44				Total da Ação	227.298,53
02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				12 366 1004 2013			MANTER AS ATIVIDADES DO EJA	
27 812 1015 1054	CONSTRUÇÃO / REFORMA/ DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA				0000186	3190.04 99	15401030	Contratação por Tempo Determinado	137.000,00
			Total da Ação	59.799,00				Total da Ação	137.000,00
0000838	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	59.799,00	12 361 1004 2015			MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE	
			Total da Ação	59.799,00	0000229	3390.36 99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
13 392 1015 2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER E TURISMO				0000231	3390.39 99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000845	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.213,00	0000235	4490.52 99	15500000	Equipamentos e Material Permanente	91.000,00
0000846	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.821,00				Total da Ação	161.000,00
			Total da Ação	17.034,00	0000239	3390.36 99	15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	114.375,00
13 695 1015 2066	ATIVIDADES DE FESTIVIDADES E TURISMO				0000244	3390.39 99	15750000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.514,38
0000863	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	1.893,00				Total da Ação	116.889,38
			Total da Ação	1.893,00	12 361 1004 2017			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
			Total da Unidade Orçamentária	78.726,00	0000251	3190.11 99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	359.119,69
02.120	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				0000259	3190.13 99	15411030	Obrigações Patronais	20.000,00
04 122 1002 2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				0000265	3390.14 99	15401030	Diárias - Civil	15.000,00
0000880	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.042,00	0000271	3390.36 99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
			Total da Ação	46.042,00	0000283	4490.52 99	15411030	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	46.042,00				Total da Ação	614.119,69
04.001	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES -				12 306 1004 2018			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
26 782 1012 2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA STRANS				0000286	3390.30 99	15520000	Material de Consumo	300.000,00
0000930	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	15.482,48				Total da Ação	300.000,00
0000935	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	100,00	12 122 1004 2021			OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO	
0000937	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0000299	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
			Total da Ação	30.582,48				Total da Ação	15.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	30.582,48				Total da Unidade Orçamentária	2.906.721,89
			Total de Suplementações	6.548.313,92	02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.307.394,52 (Cinco Milhões, Trezentos e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.240.919,40 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos), como segue:									
02.020	GABINETE DO PREFEITO				10 301 1005 1016			CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REF. UNIDADES DE SAÚDE	
04 122 1002 2078	Manutenção das Atividades da Unidade Administrativa do Ligeiro				0000307	4490.51 99	16010000	Obras e Instalações	120.000,00
0000034	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	500,00				Total da Ação	120.000,00
0000038	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	10 301 1005 1025			AQUISIÇÃO / DESAPROPRIÇÃO DE IMÓVEIS	
			Total da Ação	9.500,00	0000324	4490.61 99	15001002	Aquisição de Imóveis	40.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.500,00				Total da Ação	40.000,00
02.030	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				10 301 1005 2022			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
04 062 1002 2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				0000341	3390.36 99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	244,00
0000046	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	661,00	0000343	3390.39 99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
			Total da Ação	661,00				Total da Ação	35.244,00
			Total da Unidade Orçamentária	661,00	10 301 1005 2023			MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - ESF - SB	
02.040	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				0000354	3191.13 99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	10.000,00
04 122 1002 2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO				0000359	3390.32 99	15001000	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
0000053	3190.13 99	15001000	Obrigações Patronais	15.000,00				Total da Ação	12.000,00
0000055	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	9.500,00					
			Total da Ação	24.500,00					
04 122 1002 2007	SERVICOS DE DIVULGACAO, PUBLICIDADE E MARKETING								
0000067	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00					
			Total da Ação	15.000,00					
			Total da Unidade Orçamentária	39.500,00					
02.050	SECRETARIA DE FINANÇAS								
28 846 1003 0003	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP								
0000074	3390.47 99	17500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	32.000,00					
			Total da Ação	32.000,00					
28 846 1003 0004	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZACOES E RESTITUICOES								
0000078	3190.94 99	15001000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00					
0000080	3390.91 99	15001000	Sentenças Judiciais	92.000,00					
			Total da Ação	292.000,00					
04 123 1002 2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS								
0000092	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	15.000,00					
0000095	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00					
0000096	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00					
0000099	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00					
			Total da Ação	230.000,00					
			Total da Unidade Orçamentária	554.000,00					
02.060	SECRETARIA DE EDUCACAO								
12 365 1004 1007	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS								
0000100	4490.51 99	15001001	Obras e Instalações	350.000,00					
0000104	4490.51 99	15750000	Obras e Instalações	250.000,00					
			Total da Ação	600.000,00					
12 361 1004 1009	CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES								
0000112	4490.51 99	15750000	Obras e Instalações	278.414,29					
			Total da Ação	278.414,29					
12 361 1004 2010	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE								
0000131	3190.11 99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	357.000,00					
0000132	3190.13 99	15001001	Obrigações Patronais	100.000,00					
			Total da Ação	457.000,00					
12 365 1004 2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL								
0000160	3190.13 99	15401030	Obrigações Patronais	65.000,00					



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alcunha Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alcunha Oficial do Município - ANO XXI – QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2022 PÁGINA 5

10 304 1008 2024	ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
0000372	3190.13 99	16000000 Obrigações Patronais	2.948,00
0000374	3191.13 99	16000000 Contribuições Patronais (19)(I)	134.989,00
0000381	3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		Total da Ação	139.937,00
10 301 1005 2025	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM OUTROS PROGRAMAS - SUS		
0000390	3191.13 99	16000000 Contribuições Patronais (19)(I)	2.500,00
0000401	4490.52 99	16010000 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
		Total da Ação	102.500,00
10 302 1007 2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS		
0000427	3191.13 99	16000000 Contribuições Patronais (19)(I)	3.396,00
0000437	3390.36 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
		Total da Ação	10.396,00
10 302 1007 2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES		
0000447	3190.13 99	16000000 Obrigações Patronais	1.821,00
0000449	3191.13 99	16000000 Contribuições Patronais (19)(I)	11.138,00
0000454	3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
		Total da Ação	16.959,00
10 303 1006 2029	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA		
0000468	3390.30 99	16210000 Material de Consumo	100.000,00
0000470	3390.32 99	16210000 Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
		Total da Ação	150.000,00
10 302 1007 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
0000480	3191.13 99	16000000 Contribuições Patronais (19)(I)	909,00
0000484	3390.36 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
		Total da Ação	3.909,00
10 302 1007 2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA		
0000510	3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
0000511	3390.36 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
		Total da Ação	8.500,00
10 301 1005 2034	CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSORCIO INTER-MUNICIPAL DE SAÚDE		
0000518	3371.41 99	15001002 Contribuições	170.000,00
		Total da Ação	170.000,00
10 301 1005 2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA		
0000520	3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
10 302 1007 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA		
0000541	3190.13 99	16000000 Obrigações Patronais	510,00
		Total da Ação	510,00
10 302 1007 2037	PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA		
0000557	3190.13 99	16000000 Obrigações Patronais	7.559,00
0000566	3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		Total da Ação	12.559,00
10 302 1007 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA		
0000604	3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0000610	3191.13 99	16000000 Contribuições Patronais (19)(I)	34.218,15
		Total da Ação	54.218,15
		Total da Unidade Orçamentária	881.732,15
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS		
08 244 1016 2046	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF/ CRAS)		
0000659	3191.13 99	16600000 Contribuições Patronais (19)(I)	1.497,00
		Total da Ação	1.497,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.497,00
02.090	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20 608 1009 1029	AQUISIÇÃO DE VAÍCULOS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		
0000751	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	83.200,00
		Total da Ação	83.200,00
		Total da Unidade Orçamentária	83.200,00
02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
15 452 1011 2063	COLETA DE LIXO / ENTULHOS E METRALHAS DE VIAS PUBLICAS		
0000828	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730.000,00
		Total da Ação	730.000,00
25 752 1011 2064	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
0000830	3390.30 99	17510000 Material de Consumo	35.000,00
0000832	3390.36 99	17510000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
		Total da Ação	70.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	800.000,00
04.001	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES -		
26 782 1012 1059	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIA DO TRÂNSITO		
0000928	4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	30.582,48
		Total da Ação	30.582,48
		Total da Unidade Orçamentária	30.582,48
		Total de Anulações	5.307.394,52
		Total de Outras Fontes	1.240.919,40
		Total Geral de Fontes	6.548.313,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 248/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **AMANDA MENDES ARRUDA**, CPF nº 109.608.324-83, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica Especializada, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de novembro de 2022.

JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 249/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **MARIA DE LOURDES EPIFANIO BEZERRA**, CPF nº 691.340.734-34, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA II** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de novembro de 2022.

JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XXI – QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2022 PÁGINA 6

PORTARIA Nº 250/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **DEBORA LEITE ANDRADE DE BRITO**, CPF nº **012.244.494-95**, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE SAÚDE II** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 251/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **DANIELA CABRAL DE MELO**, CPF nº **059.450.264-09**, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA DE SAÚDE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CS-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora de Saúde II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 252/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO PARA POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, inciso IX da Lei nº 191/2009 (Estatuto do Servidor)

RESOLVE

Art. 1º - **DECLARAR** a vacância do cargo de Vigilante, ocupado pelo servidor **DAVID LUAN RANGEL BASILIO**, mat. nº 614488-8 por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 31, inciso IX da Lei Municipal nº 191/2009.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos a partir de sua concessão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E PARCELAMENTO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB – REFIS 2022 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal e Parcelamento de Créditos da Fazenda Pública do Município de Queimadas -PB - REFIS 2022, destinado a promover a regularização dos débitos tributários referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de pessoas físicas e jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, com exigibilidade suspensa ou não, ainda que em fase de cobrança administrativa ou judicial.

§1º. A adesão ao REFIS 2022 importará na confissão extrajudicial dos débitos e na renúncia expressa e irrevogável ao direito sobre os quais se fundam quaisquer impugnações interpostas na esfera administrativa ou judicial, que versem sobre os créditos objetos do parcelamento.

§2º. Os débitos decorrentes do inadimplemento de parcelamentos anteriores poderão ser incluídos no presente REFIS, devendo o valor ser consolidado, incluindo-se os juros, multas, correção monetária e os honorários advocatícios cabíveis.

Art. 2º. Os débitos a que se refere o art. 1º desta Lei, poderão ser pagos em quota única ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo as duas primeiras a título de pedágio, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§1º. O parcelamento só será considerado aderido com o pagamento das parcelas a título de pedágio e dos honorários advocatícios.

§2º. O parcelamento previsto neste artigo não implica em novação ou moratória dos créditos da Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º. A gestão do REFIS 2022 Municipal competirá à Secretaria de Finanças do Município, com a obrigatória consulta da Procuradoria-Geral do Município quanto à possibilidade do parcelamento.

Art. 4º. O ingresso ao REFIS 2022 dar-se-á por opção do contribuinte, diretamente ou por representante legal constituído para este fim, e será formalizado mediante assinatura do Termo de Adesão, bem como com o pagamento dos valores descritos no §1º do art. 2º.

§1º Os modelos de requerimento e do Termo de Adesão serão definidos conjuntamente pelos órgãos gestores do REFIS.

§2º Havendo a necessidade, o Chefe do Poder Executivo poderá estabelecer novos prazos para a formalização do parcelamento, através da edição de decreto.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alenário Oficial do Município - ANO XXI – QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2022 PÁGINA 7

Art. 5º. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados até a data da assinatura do Termo de Adesão, abrangendo todos os débitos existentes de sua titularidade a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inclusive os acréscimos relativos à atualização monetária, multas e juros de mora conforme estipulado na Lei Complementar nº 139/2017- Código Tributário Municipal, além dos honorários advocatícios cabíveis.

§1º Os honorários advocatícios são devidos a Procuradoria Geral do Município, na proporção do percentual estabelecido no art. 827 do Código de Processo Civil.

§2º O devedor recolherá, separadamente, em dois Documentos de Arrecadação Municipal, o valor da obrigação tributária e dos honorários advocatícios.

Art. 6º. Na hipótese de créditos com exigibilidade suspensa por força de liminar em processo judicial, sua inclusão do REFIS ficará condicionada ao encerramento do feito mediante desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial.

Parágrafo único: Nos casos nos débitos já ajuizados, a adesão ao parcelamento não autoriza o levantamento da penhora em bens dados em garantia.

Art. 7º. O vencimento das parcelas será sempre o último dia-útil de cada mês.

§1º As parcelas pagas com atraso serão acrescidas de juros e atualizadas desde o vencimento, pelo índice previsto na Lei Municipal nº 139/2017- *Código Tributário Municipal*, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§2º A falta de pagamento, no prazo devido, de 03 (três) parcelas, sucessivas ou não, do débito parcelado, implica no vencimento automático das parcelas, autoriza sua imediata inscrição em dívida ativa e execução judicial automática, com o correspondente cancelamento do parcelamento pactuado.

Art. 8º. A opção pelo REFIS exclui qualquer outro meio de parcelamento do débito fiscal.

Art. 9º. A opção pelo REFIS sujeitará o contribuinte a:

- I- Confissão irrevogável e irretroatável dos débitos consolidados.;
- II- Aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar;
- III- Pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como, daqueles constituídos ou lançados posteriormente à data da formalização do parcelamento;
- IV- Renúncia expressa a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial e desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos já consolidados.

Art. 10. O parcelamento será anulado, de ofício, independente de notificação, nas seguintes hipóteses:

- I- Inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas no art. 9º;
- II- Inadimplência, por 02 (duas) parcelas sucessivas ou não, relativamente aos débitos abrangidos pelo REFIS;
- III- Decretação de falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
- IV- Fusão da pessoa jurídica, salvo se a pessoa jurídica absorver o patrimônio da empresa aderente, incluindo suas obrigações tributárias, com a expressa concordância do Município de Queimadas;
- V- Prática de qualquer procedimento tendente a omitir informações ou a subtrair da receita da Fazenda Pública Municipal, mediante simulação de ato.

Parágrafo Único. A exclusão do optante do REFIS implicará na exigibilidade imediata da totalidade do débito consolidado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando houver, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 11. O Poder Executivo baixará na forma de decreto, caso necessário, regulamentos complementares necessários à execução do disposto nesta Lei Complementar, inclusive sobre o disciplinamento das inserções dos nomes dos devedores em cadastros de restrição de créditos e protestos.

Art. 12. O prazo de duração da campanha REFIS 2022, de que trata esta lei, terá como termo o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 13. Poderão subscrever pelo Município, o Prefeito Constitucional, nos termos da Lei Orgânica do Município ou o seu Procurador-Geral.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 07 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 739, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de créditos adicionais de natureza suplementar, em percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto no orçamento vigente, concebido pela Lei 705/2021, de 19 de outubro de 2021, para reforço das dotações e suas necessidades específicas.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos do produto de:

- a- anulações de dotações;
- b- superávit financeiro ou;
- c- excesso de arrecadação, conforme definidos no art. 43 da Lei

4.320.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 07 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 260/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RAFAEL NARCISO DA SILVA**, CPF nº 116.394.764-40, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 14 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alfabeto Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alfabeto Oficial do Município - ANO XXI – QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2022 PÁGINA 8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 261/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RILDO DA SILVA FRANCISCO**, CPF nº 050.557.324-58, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 14 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 262/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **RUI ARAUJO JUNIOR**, CPF nº 058.014.504-24, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SAUDE I** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 16 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 263/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora **JULIANA JAMAICA SOUSA DA SILVA**, mat. nº 610391-0, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 162/2012, de 02 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PRAZO MÁXIMO PARA AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que se encontra vigente o Decreto nº 046, de 25 de novembro de 2020, que dispõe sobre a averbação de consignações em folha de pagamento e dá outras providências, e em razão de não constar, no ato normativo citado, prazo máximo para tais operações;

CONSIDERANDO a existência do Decreto Estadual nº 42.673, de 05 de julho de 2022, que dá como prazo máximo o período de 120 (cento e vinte) meses para as consignações na folha do Estado da Paraíba; e

CONSIDERANDO a necessidade de se uniformizar os prazos do Município com os do Estado, a fim de melhorar a atividade bancária,

DECRETA

Art. 1º Os empréstimos ou financiamentos realizados pelas entidades a que se refere o Decreto Municipal nº 046, de 25 de novembro de 2020, deverão ser amortizáveis até o limite de cento e vinte meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 25 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER. Solicitação de Patrocínio e apoio cultural, pelo procedimento comum. VALDEMIR DOMINGOS DA SILVA. FUTEBOL. Lei Municipal nº 561/2018. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER. Solicitação de Patrocínio e apoio cultural, pelo procedimento comum. JOSÉ ROBERTO RAMOS . CORRIDA DE RUA. Lei Municipal nº 561/2018. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER. Solicitação de Patrocínio e apoio cultural, pelo procedimento comum. CARLA CASTRO DO SANTOS SILVA . KARATÊ. Lei Municipal nº 561/2018. ABERTURA DO PROCEDIMENTO



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alensário Oficial do Município - ANO XXI – QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2022 PÁGINA 9

REFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER. Solicitação de Patrocínio e apoio cultural, pelo procedimento simplificado. ALEX DE FARIAS . MMA. Lei Municipal nº 561/2018. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER. Solicitação de Patrocínio e apoio cultural, pelo procedimento simplificado. PAULO SÉRGIO SOUZA XAVIER. FUTEBOL. Lei Municipal nº 561/2018. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER. Solicitação de Patrocínio e apoio cultural, pelo procedimento comum. LETICIA QUEIROZ DO SANTOS . VAQUEJADA. Lei Municipal nº 561/2018. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER. Solicitação de Patrocínio e apoio cultural, pelo procedimento comum. OBERDON TAVARES DO RÊGO . FUTEBOL. Lei Municipal nº 561/2018. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER. Solicitação de Patrocínio e apoio cultural, pelo procedimento comum. MARIA BETÂNIA SANTIAGO. EVENTO PARA PESSOAS PORTADORAS DE SÍNDROME DE DOWN. Lei Municipal nº 561/2018. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER. Solicitação de Patrocínio e apoio cultural, pelo procedimento simplificado. MACIANA BRAZ DA SILVA . FUTEBOL. Lei Municipal nº 561/2018. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER. Solicitação de Patrocínio e apoio cultural, pelo procedimento simplificado. MARIA DE LOURDES FERREIRA DUARTE BARBOSA . ABADÁ CAPOEIRA. Lei Municipal nº 561/2018. ABERTURA DO PROCEDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER. Solicitação de Patrocínio e apoio cultural, pelo procedimento comum. EDVALDO RODRIGUES DA SILVA . CORRIDA DE MOTO. Lei Municipal nº 561/2018. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER. Solicitação de Patrocínio e apoio cultural, pelo procedimento comum. GILMA REJANE PEREIRA DA SILVA . CAVALGADA. Lei Municipal nº 561/2018. ABERTURA DO PROCEDIMENTO



 MUNICIPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



 MUNICIPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 023/2022

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,


Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora MARIA JOSÉ PEREIRA BARBOSA HENRIQUE, mat. 020149-9, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria de Educação, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de setembro de 2022,

com fulcro no Art. 3º incisos de I, II e III da EC nº 47/2005 e o Art. 41, incisos I a III da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de setembro de 2022.
 Queimadas-PB, 01 de setembro de 2022.


 Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



 MUNICIPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 024/2022

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,


Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora LUZIA MARIA DA CRUZ DONATO, mat. 020391-2, ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, lotada na Secretaria de Educação, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de outubro de 2022, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e o Art. 40, incisos I a IV c/c § 1º do Art. 30 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de outubro de 2022.

Queimadas-PB, 01 de outubro de 2022.


 Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



 MUNICIPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 025/2022

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,


Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora ARLETE CÂNDIDO MARQUES, mat. 020538-9, ocupante do cargo de PROFESSORA DE ARTES, lotada na Secretaria de Educação, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de outubro de 2022, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e o Art. 40, incisos I a IV c/c § 1º do Art. 30 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de outubro de 2022.

Queimadas-PB, 01 de outubro de 2022.


 Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XXI – QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: NOVEMBRO DE 2022 PÁGINA 10



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 026/2022

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. SEVERINO PERES NETO, CPF: 155.344.641-00, em razão do falecimento de sua ex-cônjuge, a ex-servidora inativa falecida, LINDALVA DE SOUZA ARAGÃO – matrícula 020.111-1, ocupante do cargo de ZELADORA, com lotação originária na Secretaria de Educação do Município de Queimadas, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, na proporção de 100% do último provento da ex-servidora inativa, com fundamento no 40, § 7º, inciso I e § 8º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 c/c o Art. 32, inciso I da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos à data de 01/08/2022.

Queimadas-PB, 01 de novembro de 2022.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 027/2022

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MARIA LÊDA DE OLIVEIRA DANTAS, CPF: 468.013.324-49, em razão do falecimento de seu ex-cônjuge, o servidor inativo falecido, EUZÉBIO FERREIRA DANTAS – matrícula 020812-40, ocupante do cargo de MOTORISTA, com lotação originária na Secretaria de Infraestrutura do Município de Queimadas, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, na proporção de 100% do último provento do ex-servidor inativo, com fundamento no 40, § 7º, inciso I e § 8º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 c/c o Art. 32, inciso I da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos à data de 01/11/2022.

Queimadas-PB, 11 de novembro de 2022.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 028/2022

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora LUZIA DO SOCORRO PEREIRA NUNES, mat. 020226-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, lotada na Secretaria de Educação, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de novembro de 2022, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e o Art. 40, incisos I a IV da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de novembro de 2022.

Queimadas-PB, 01 de novembro de 2022

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 029/2022

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora PATRÍCIA RIBEIRO DE FARIAS, mat. 100537-5, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria de Saúde, o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 01 de novembro de 2022, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 (Redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/04 e o Art. 28 § 1º da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de novembro de 2022.

Queimadas-PB, 01 de novembro de 2022

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 030/2022

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor JOSÉ DJALMA VELEZ DA SILVA, mat. 020763-2, ocupante do cargo de MECÂNICO, lotado na Secretaria de Infraestrutura, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de novembro de 2022, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e o Art. 40, incisos I a IV da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de novembro de 2022.

Queimadas-PB, 01 de novembro de 2022

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM